



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 676/87

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR UMA MOTO-NIVELADORA."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS,
uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Muni-
cipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte

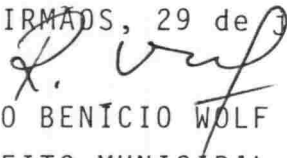
L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a adqui-
rir uma moto-niveladora.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, corre -
ção por conta de dotações próprias.

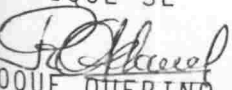
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 29 de julho de 1987.


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE


ROQUE QUERINO KLAUCK
CHEFE DE GABINETE